

PROJETO DE LEI Nº 236/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.782.0007.2.041 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras

738 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00

09 : SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

09.002 : DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

09.002.20.122.0003.2.046 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária

777 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R\$25.000,00

782 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$25.000,00

Total Suplementação: R\$ 80.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.002 : DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.15.451.0007.2.040 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura

706 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

709 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$15.000,00

11 : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

11.002 : DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.002.23.122.0017.2.059 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e

884 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00

Total Redução: R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI09216142928
Data: 2025.11.26 14:08:05 -0300
Fim do Documento
Data: 2025.11.26 14:08:05 -0300
Fim do Documento

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 236/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

(Processo 75562/2025) - A suplementação orçamentária no valor total de R\$ 50.000,00 tem por finalidade reforçar as dotações de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria diante das demandas emergenciais apresentadas.

O valor solicitado será anulado de superávit financeiro já incluído no orçamento, permitindo a realocação dos recursos sem impacto adicional sobre o equilíbrio fiscal do município. Desse modo, R\$ 25.000,00 serão destinados ao reforço da dotação de Material de Consumo, assegurando o abastecimento de itens essenciais, enquanto outros R\$ 25.000,00 serão aplicados na dotação de serviços de terceiros, indispensáveis à manutenção de contratos e atendimentos prioritários.

Diante do exposto, a presente solicitação se justifica pela necessidade de garantir o regular andamento das atividades da Secretaria, utilizando recursos já previstos e disponíveis no orçamento municipal.

Secretaria de Infraestrutura e obras

(Processo 75353/2025) - O presente documento justifica a necessidade de suplementação orçamentária do Projeto 2041 - Departamento de Obras, com recursos provenientes do Projeto 2040 - Departamento de Infraestrutura. Este remanejamento é crucial para viabilizar o pagamento de Pessoa Jurídica contratada para a execução dos serviços de manutenção da frota municipal. A inclusão imediata deste crédito é indispensável para garantir a cobertura das despesas de custeio, assegurando a operacionalidade contínua e a funcionalidade dos veículos da frota e prevenindo a interrupção dos serviços públicos.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reiterei-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de novembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161429
28
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=
(EM BRANCO), OU=40312593000151, OU=
Presencial, CN=GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.11.26 14:08:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0